



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N.º 023/14

CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DA UFPI

Estabelece Critérios para distribuição de Bolsas concedidas pela CAPES, ou outras que não tenham regimento próprio.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, *ad-referendum*, do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo N.º. 23111.005444/2014-93;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução N.º. 216/11 – CEPEX, datada de 14 de julho de 2011.

Art. 2º Determinar que as Bolsas “Demanda Social” concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou outras que não tenham regimento próprio, sejam distribuídas considerando o mérito do candidato.

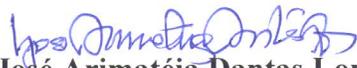
Parágrafo único Cursos com áreas de concentração distintas devem publicar seus resultados em uma única lista decrescente por pontuação obtida.

Art. 3º Consideram-se para efeito de concessão de bolsas, os Pós-Graduandos que atendam aos requisitos das respectivas agências de fomento concedentes.

Art. 4º Em caso de empate, o candidato que tiver maior idade, deve receber o incentivo, permanecendo o empate, será beneficiado aquele que tiver a maior nota na prova de conhecimento específico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 21 de fevereiro de 2014


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor